

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

DATA: 11.04.2019

Dispõe sobre a Responsabilidade Técnica da Contabilidade do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Carlos Antônio Reis, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri -Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná Estado do Paraná, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e nas deliberações e aprovações em Assembleia Geral Ordinária datada de 25 de janeiro de 2019, e as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como responsável Técnico pela Contabilidade do Consorcio Intermunicipal Piquiri, para desempenhar as atividades de acordo com as normas aplicadas a Gestão Pública – Consorcio Público o Sr. **ANDRÉ CESAR FANCK**, portador da Carteira de Identidade nº 8.287.209-4/PR e inscrito no CPF sob n. 044.345.359-43e o CRC/PR nº 061366/O-0, nomeado Contador do Município de Anahy, Estado do Paraná para período de 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se, em consequência, a Resolução n. 007/2019 de 06.02.2019 e demais disposições em contrário.

Anahy, 11 de abril de 2019



CARLOS ANTONIO REIS

Presidente do Consorcio Intermunicipal Piquiri